



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JARDIM**

DECRETO N.º 012/2013

EM, 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

**DISPÕE SOBRE CONSIDERAR PONTO FACULTATIVO, PARA OS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS, O PERÍODO DO CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCELO HENRIQUE DE MELLO**, Prefeito Municipal de Jardim – MS, no uso de suas atribuições contidas nos artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**ART. 1º** - Fica declarado Ponto Facultativo, as datas abaixo, para todos os funcionários da Prefeitura Municipal de Jardim:

Dia 11 de fevereiro 2013 (segunda-feira) – das 7:00 às 17:00 horas.

Dia 13 de fevereiro de 2013 (quarta-feira) – das 7:00 às 17:00 horas.

**ART. 2º** - Excluem-se deste ato os servidores que prestam serviços essenciais ao Serviço Público Municipal, que deverão organizar suas respectivas escalas de atendimento à população.

**ART. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**MARCELO HENRIQUE DE MELLO**  
Prefeito Municipal